



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 96/94

De 17 de Novembro de 1994.

"Dá nome à Estrada Vicinal Nova Canaã Paulista/Bairro do Loro e outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A Estrada Vicinal ligando Nova Canaã Paulista ao Bairro do Loro, cuja inauguração está prevista * para o próximo dia 30 do corrente mês e ano, passará a denominar-se "VICINAL ALBERTO LOUREIRO N.º 1".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
17 de Novembro de 1994.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio. Afixado no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Diretor de Administração